



APOIO ao Projeto de Lei nº 2.307/2021, da Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP), que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que “Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990”.

Como sociedade temos o grande desafio de verdadeiramente integrar e assegurar a inclusão da pessoa com deficiência, proporcionando a estas o direito à dignidade e realização de seu potencial. Atualmente, temos Leis, Decretos, Convenções que tratam da questão, bem como o Plano Nacional de Educação. Mesmo assim, ainda não é clara a responsabilidade dos sistemas escolares em zelarem para que as pessoas com transtorno do espectro autista tenham acesso a atendimento multidisciplinar.

O Projeto de Lei nº 2.307/2021, da Deputada Federal Renata Abreu, se aprovado, trará um grande avanço na legislação brasileira para a qualificação do atendimento educacional da pessoa com deficiência e sua plena integração na convivência com as outras pessoas da comunidade escolar. Este é o tipo de iniciativa da qual queremos fazer parte. Por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 2.307/2021, da Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP), que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que “Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990”.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada autora do projeto;
2. Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira;
3. Prefeito Municipal de Jundiaí, Luiz Fernando Machado;
4. Associação de Amigos do Autista - AMA Unidade Cambuci - Setor Lavapés; e
5. Associação de Amigos do Autista - AMA Unidade Jundiaí.

/Elt



Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2022.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

/Elt